



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.145, DE 10 DE JULHO DE 2019



**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono** a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), necessário para a **"inclusão"** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| Câmara Municipal de Colorado do Oeste |         |
| PROTOCOLO                             |         |
| DATA                                  | HORARIO |
| 22-08-19                              | 11:40   |
| Quione                                |         |

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE JULHO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.145

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - INCLUSÃO

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO                                                 | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO           | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO      | VALOR     |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|---------------------|------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 06.00                                         | SEMOSP                                                        |                 |                            |                     |                                                |                |           |
| 06.01                                         | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos             |                 |                            |                     |                                                |                |           |
| 06.01.26.782.0010.2.038                       | Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas | 554             | 3.3.90.30                  | Material de Consumo | 100<br>44                                      | PRÓPRIO<br>CCE | 50.000,00 |
|                                               |                                                               |                 |                            |                     |                                                | TOTAL GERAL    | 50.000,00 |

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

| CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ESPECIFICAÇÃO                                                   | CÓDIGO DA FICHA | CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO                                      | CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS | DESCRIÇÃO       | VALOR     |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| 06.00                                         | SEMOSP                                                          |                 |                            |                                                |                                                |                 |           |
| 06.01                                         | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos               |                 |                            |                                                |                                                |                 |           |
| 06.01.04.122.0022.2.033                       | Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | 194             | 3.3.90.39                  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100<br>0                                       | PRÓPRIO<br>SDDR | 50.000,00 |
|                                               |                                                                 |                 |                            |                                                |                                                | TOTAL GERAL     | 50.000,00 |

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 10 DE JULHO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

